



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal N° ____/2020.
De 02 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar os serviços de patrolamento na Rodovia Estadual MT 020, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de utilização das rodovias para escoamento da produção rural;

Considerando, ainda, a má conservação da Rodovia Estadual MT 020, necessitando urgente de manutenção;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a manutenção de parte da Rodovia Estadual MT 020, em trecho de 10 Km na área deste município, na divisa com o Município de Água Boa, com execução de serviços de patrolamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 02 de julho de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei Municipal n.º _____/2020
De 02 de julho de 2020

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que visa a autorização para realizar a manutenção de parte da Rodovia Estadual MT 020, em trecho de 10 Km, na área deste município, nas proximidades da divisa com o Município de Água Boa, com serviços de patrolamento.

A justificativa do projeto é em razão de que tal rodovia encontra-se malconservada, prejudicando o tráfego de veículos e, principalmente, o escoamento da produção rural deste Município. Outro ponto a ressaltar é que em anos anteriores já foi realizado este mesmo serviço, com a devida autorização desta Casa de Leis.

Para execução dos serviços, há uma estimativa de uso de 300 litros de óleo diesel e utilização de pessoal e maquinário do próprio Município.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal